

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2522  
07 de Maio de 2019

**Comunicados**  
Seção I



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Jair Bolsonaro**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia

**Paulo Roberto Nunes Guedes**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL  
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

**COMUNICADO**

**Processos de Restituição de Retribuição  
Indeferidos**

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 148/2015, art. 19 § único, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados de 12 de agosto de 2015 até 25 de dezembro de 2017; Resolução INPI nº 204/2017 a partir de 26 de dezembro de 2017; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para [searc@inpi.gov.br](mailto:searc@inpi.gov.br) com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.113541/2014	241307967190	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.003214/2010	231004276232	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.003215/2010	231004276275	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.120750/2014	921405322380	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.112368/2014	231402085143	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52402.004172/2019	481901900020	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.002055/2019	29409171807383080	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003343/2019	29409171900853457	Duplicidade alegada não foi atestada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000603/2018	29409201709859760	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001949/2018	3158861706282133	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.004078/2018	231606268769	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006382/2018	231705640640	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006375.2018	231705471473	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001825/2018	29409201802278836	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

52402.007172/2018	29409171809275160	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
5240.2006203/2018	29409171809815386	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000030/2019	29409181813199667	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.006059/2018	29409171808926303	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.007914/2018	231701164851	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008168/2018	29409171809515803	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008115/2018	29409171810211499	Exigência não foi cumprida satisfatoriamente. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52400.004183/2007	930704778563	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52400.004184/2007	930704778628	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001579/2019	221205726050	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.002221/2019	481710793709	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.002481/2019	271003554831	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.002513/2019	231203991837	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.003404/2019	291302039402	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.003405/2019	291203494128	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.003406/2019	291203494098	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.003407/2019	291101470815	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.003409/2019	291001525685	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.003410/2019	420905188934	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.003408/2019	421003158720	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.003411/2019	290902035027	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.003412/2019	290801471310	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.003413/2019	290701831934	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.003414/2019	290601462651	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.004946/2019	481904211446	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

52402.004469/2019	481903928258	Foi solicitada a restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.000823/2019	29409161800472543	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001735/2019	29409161808393880	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002677/2019	29409181813697055	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003112/2019	3158861707125996	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002479/2019	29409161812065794	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001722/2019	29409171711001526	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.003536/2019	29409161900596589	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.

Fernando Cavalcante Pinheiro  
Chefe do Serviço de Arrecadação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**COMUNICADO**

**Processos de Restituição de Retribuição Deferidos**

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402003955/18	29409171801682190		52402003616/18	29409171805614416
52402003953/18	29409171805462195		52402003614/18	29409171803650512
52402002049/18	29409171800182925		52402003593/18	29409171805913324
52402003952/18	29409171805462187		52402003583/18	29409171804965940
52402003945/18	29409161806334916		52402004328/18	29409171805769266
52402003940/18	29409171805659070		52402004290/18	29409161802915965
52402000879/18	29409171801388640		52402003643/18	0000231701688907
52402003915/18	29409171805230030		52402003455/18	29409171803492330
52402003910/18	29409171802183937		52402003088/18	29409171804235756
52402003909/18	29409161805823271		52402003452/18	29409161804390819
52402002269/18	29409161804154023		52402003450/18	29409171805323160
52402003050/18	29409171802020361		52402003449/18	29409171805323055
52402003894/18	29409171805524514		52402003431/18	29409161805515291
52402003741/18	29409171804437740		52402003626/18	29409161802871739
52402003739/18	29409171800456928		52402002691/18	0000221609932042
52402003724/18	29409161805503994		52402001537/18	29409171801076100
52402002859/18	3158871707500018		52402003210/18	29409181801435336
52402003714/18	29409161805288830		52402002897/18	29409171803793810
52402003688/18	29409201804668119		52402003398/18	29409171804721715
52402003684/18	29409171804077883		52402003395/18	29409171802891001
52402003683/18	29409171802596590		52402003388/18	29409171804976942
52402002315/18	29409171802189544		52402003371/18	29409171801517602
52402002999/18	29409171804535067		52402003357/18	29409161802581641
52402003773/18	0000231306124303		52402003349/18	29409161711100608
52402003642/18	0000231701689156		52402003344/18	0000231700724586
52402003637/18	29409161805902252		52402003342/18	0000271705780564

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402004135/18	0000221502465358		52402004444/18	29409161802866980
52402004431/18	29409161801657644		52402004259/18	0000221701232477
52402004441/18	29409171805976539		52402004583/18	29409171806666797
52402004429/18	29409161805640746		52402004349/18	0000221704852735
52402004423/18	29409161806922818		52402002176/18	29409171712157236
52402004409/18	29409171805219851		52402004582/18	29409171806666720
52402004402/18	29409171806844288		52402004580/18	29409171806666673
52402003833/18	29409171805237949		52402004573/18	29409171806973541
52402003341/18	0000271705780521		52402004571/18	29409161803079460
52402003340/18	0000271705780513		52402004567/18	29409171803091149
52402004471/18	29409171805723533		52402004562/18	29409171803091084
52402004470/18	29409171806063693		52402004561/18	3158861707944881
52402004148/18	29409171802427739		52402003302/18	29409171802437661
52402004475/18	29409171806373706		52402003294/18	29409171804805501
52402004466/18	29409161806726997		52402003292/18	29409231804465546
52402004464/18	29409161806540427		52402003289/18	29409161804418730
52402004130/18	29409171802339457		52402003260/18	29409171804057327
52402003338/18	29409161711077967		52402004607/18	29409171805921041
52402003337/18	29409161711085552		52402004606/18	29409171805921033
52402003336/18	29409171804699612		52402004604/18	29409171802698660
52402004223/18	29409161708185266		52402004603/18	29409171802723745
52402004517/18	29409171709386572		52402003258/18	29409171804861592
52402004549/18	29409171711139218		52402004610/18	29409191801366390
52402004545/18	29409161803040610		52402003780/18	29409171803853820
52402004544/18	29409171800964753		52402003623/18	29409161800416163
52402004542/18	29409171710652361		52402003620/18	29409161801101247
52402004541/18	29409171710652329		52402003618/18	29409161801101336
52402004534/18	29409171807095289		52402001861/18	29409171801440111
52402004524/18	29409171708666407		52402001203/18	29409171711494999
52402004521/18	29409171709386513		52402001206/18	29409171711494301
52402003329/18	29409171805176303		52402001204/18	29409171711473541
52402003319/18	29409161804195358		52402004799/18	29409161807377015
52402003317/18	29409171805479764		52402004788/18	29409171807450666
52402003312/18	29409171803748091		52402004776/18	29409201807328572
52402003307/18	29409161802209963		52402004759/18	29409171807269210
52402004503/18	29409161708887929		52402004758/18	29409171807269260
52402004757/18	29409161803520310		52402004821/18	29409171803567810
52402004829/18	29409171806388037		52402004818/18	29409171802132097
52402004827/18	29409171806388487		52402004817/18	29409171802137250
52402004826/18	29409171806388584		52402004756/18	29409171807269333
52402004823/18	29409171806387570		52402004754/18	29409171807541925

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402004752/18	29409201805796102		52402004750/18	29409171806532685
52402004740/18	29409171711486066		52402003108/18	29409171710355766
52402004739/18	29409171711485990		52402001140/18	0000231502180253
52402004730/18	29409171711486180		52402004367/18	29409171805992879
52402004879/18	3158921706865896		52402004365/18	29409171805545333
52402004281/18	29409171804278455		52402004369/18	29409171805545660
52402004532/18	0000221702784490		52402004370/18	29409171805545090
52402004588/18	3158861706146060		52402000810/18	0000231606490291
52402004419/18	0000221701859372		52402004174/18	29409171804900415
52402004605/18	29409161806392681		52402002726/18	29409171801218419
52402004678/18	29409161807251470		52402002978/18	0000221409683952
52402004421/18	0000221701859216		52402002981/18	0000221409684274
52402004422/18	0000221701859321		52402002979/18	0000221409684070
52402000602/18	29409171708942412		52402002982/18	0000221409684355
52402000593/18	29409171708569266		52402002984/18	0000221409684460
52402003873/18	29409171804200227		52402.002983/18	0000221409684410
52402002213/18	29409171800876900		52402005032/18	3158861707328480
52402001988/18	29409171802456615		52402003113/18	29409171803331263
52402002069/18	29409171709682660		52402000102/18	29409171711988576
52402001641/18	29409171710310827		52402003106/18	29409161805128204
52402003954/18	29409171806413520		52402002277/18	29409161802803245
52402004376/18	29409161708866557		52402003074/18	29409161804681764
52402004451/18	29409161803105681		52402003068/18	29409161803670176
52402005041/18	29409171801608284		52402003064/18	29409171803483330
52402005025/18	29409181805523680		52402001986/18	29409171803322051
52402005024/18	29409181805523957		52402001985/18	29409171803321616
52402005020/18	29409171807343410		52402002501/19	00000221408703712
52402004705/18	29409231807218493		52402002505/19	00000221509304856
52402005008/18	29409161805327584		52402002508/19	0000221609667535
52402003989/18	29409171803746188		52402002510/19	29409161806257733
52402004993/18	2940919171807785811		52402002086/18	03158871707674210
52402004985/18	29409171711058153		52400193758/17	29409171708575495
52402004601/18	3158961707731221		52400193766/17	29409171708575347
52402004978/18	29409171806808370		52402008963/18	29409161811811867
52402004971/18	29409161806933925		52400.078905/15	00000921400264994
52402004969/18	29409171806301357		52402004940/18	29409171807762390
52402004949/18	29409161709765096		52402004850/18	29409171803430601
52402004948/18	29409161709910894		52402004699/18	29409201709257859

Fernando Cavalcante Pinheiro  
Chefe do Serviço de Arrecadação